



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 42/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/02/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 188/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20190215, referente à Inexigibilidade n.º 005/2019, Processo Administrativo n.º 041902-0004, empresa CHICABANA E EVENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.930.542/0001-02, tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "Banda Chicabana" para prestação de serviços artística nas festividades do Carnaval 2019, de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes*

e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20190217, referente à Inexigibilidade n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 041902-0002, empresa SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.323.996/0001-90, tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "Saia Rodada" para prestação de serviços artística nas festividades do Carnaval 2019, de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 060/2019 (*)

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE MARÇO DO ANO DE 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETAR

Art. 1º- Feriado Municipal o dia **06 de Março de 2019** – Quarta feira de cinza.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, aos 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se,

Registre-se,

E cumpra-se.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**Replicado por haver saído com incorreção do original publicado no DOE, Edição n.º 41/2019 de 27/02/2019.*

PORTARIA Nº 201/2019- GP

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 607.728.903-58 e RG sob o nº 0417862520117

SSP/MA, para exercer o cargo de Pregoeiro do Município.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (efetivo), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 060946342017-6 SSP/MA, Termo de Posse nº 132/1997; e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (efetiva), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, Termo de Posse nº 217/2006, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 047/2018.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de conduzir os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 047/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do Tribunal de Contas da União, os quais venham a tratar da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-lo em todas as fases do processo licitatório nesta modalidade.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

1. Coordenação do processo licitatório;
2. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
3. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
4. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
5. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
6. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
7. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
8. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
9. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e
10. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser

registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º - A designação do pregoeiro e da equipe de apoio vigorará para o período de 1 (um) ano, consoante §2º, art.10º do Decreto Municipal nº 047/2018, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da máxima autoridade municipal, atendendo aos dispositivos legais e normativos.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 22 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190221

a) Processo Administrativo n.º 301901-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20190221. **Firmado em** 26 de fevereiro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa **Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64.** **c) Objeto:** prestação de serviços na locação de banheiros químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 003/2019. **e) Vigência:** 12 (doze) meses. **f) Valor Total:** R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais). **g) Dotação Orçamentária:** 05; 05.01; 13; 392; 0138; 2.026; 3.3.90.39.00; 01000 **h) Signatários:** pela Contratante, **Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura** e pela Contratada, **Hebel de Freitas Cavalcante, representante legal.**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191